



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIO – TERMO ADITIVO Nº 0386/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER DP - DELEGACIA POLICIAL DE CAMBARÁ, 12ª SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE JACAREZINHO E 38º SDP - SUBDIVISÃO POLICIAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI.

PROTOKOLO nº 16.278.953-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, 175, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000, neste ato representado por **Aperecida Regina Cassarotti**, RG nº 4.332.643-0 SSP/SP e CPF nº 027.849.429-37, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, 175, Loja, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86.300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e no art. Art. 112 §1º inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e o **ACRÉSCIMO** em aproximadamente 7,4963% ao Contrato nº 040/2019, nos termos das suas Cláusulas Oitava e Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

Onde se lê:

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”

Leia-se:

AP

Protocolo nº 16.278.953-8 – Contrato nº 040/2019 – Primeiro Termo Aditivo

1 de

Inserido ao Protocolo 16.278.953-8 por Lucas Eduardo Gusinski em: 19/12/2019 11:45. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 06/01/2020 12:26

Inserido ao protocolo 16.278.953-8 por: Juan Carlos de Oliveira em: 15/01/2020 13:40.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0386/2019

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO

Fica aditado o Contrato em aproximadamente 7,4963%, visando o acréscimo do quantitativo, conforme abaixo:

LOTE 17 - 12º SDP Jacarezinho										
Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde.	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde. aditivada	Quant. (com aditivo)	Valor unitário R\$	Novo valor diário R\$	Novo valor total p/ 365 dias R\$
Desjejum	05:30	123	1,10	135,30	49.384,50	30	153	1,10	168,30	61.429,50
Almoço	11:00	123	5,00	615,00	224.475,00	30	153	5,00	765,00	279.225,00
Janta	17:00	123	5,00	615,00	224.475,00	30	153	5,00	765,00	279.225,00
Lanche noite	17:00	2	0,44	0,88	321,20	0	2	0,44	0,88	321,20
Total			11,54	1.366,18	498.655,70			11,54	1.699,18	620.200,70
LOTE 17 - DP Cambará										
Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde.	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde. aditivada	Quant. (com aditivo)	Valor unitário R\$	Novo valor diário R\$	Novo valor total p/ 365 dias R\$
Desjejum	05:30	124	1,10	136,40	49.786,00	0				
Almoço	11:00	124	5,00	620,00	226.300,00	0				
Janta	17:00	124	5,00	620,00	226.300,00	0				
Lanche noite	17:00	1	0,44	0,44	160,60	0				
Total			11,54	1.376,84	502.546,60	0				
LOTE 17 - 38º - SDP Santo Antônio da Platina										
Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde.	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias	Qtde. aditivada	Quant. (com aditivo)	Valor unitário R\$	Novo valor diário R\$	Novo valor total p/ 365 dias R\$
Desjejum	05:30	153	1,10	168,30	61.429,50	0				
Almoço	11:00	153	5,00	765,00	279.225,00	0				
Janta	17:00	153	5,00	765,00	279.225,00	0				
Lanche noite	17:00	2	0,44	0,88	321,20	0				
Total			11,54	1.699,18	620.200,70	0				

Valor aditado	Em 7,4963% R\$ 121.545,00
Valor global atual	R\$ 1.621.403,00
Novo valor global:	R\$ 1.742.948,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do aditamento do contrato é de **R\$ 121.545,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, passando o valor total do contrato de R\$ 1.621.403,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e três reais), sendo o valor diário de R\$ 4.775,20 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e

Protocolo nº 16.278.953-8 – Contrato nº 040/2019 – Primeiro Termo Aditivo

2 de



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0386/2019**

vinte centavos) perfazendo para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o valor total de **R\$ 1.742.948,00 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais).**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113. Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II e no art. Art. 112 §1º inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de *DEZEMBRO* de 2019.

**Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP**

**Aparecida Regina Cassarotti
APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: